Prefeitura Municipal da Estância Balneária de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade

# PROJETO DE LEI

Projeto de Lei n.º 52/79
Documento n.º 342/79

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal - Coordenadoria da Fazenda, crédito especial de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) destinado a atender às despesas com aquisição de máquinas de costura industrial.

Parágrafo único - Do decreto que abrir o presente crédito constarão, obrigatoriamente, os recursos necessários à sua cobertura, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Artigo 2º - Fica ainda o Governo Municipal autorizado a ceder as máquinas, por empréstimo, a Sociedades de Melhoramentos, Centros Comunitários, Entidades de servir e outras, para ministrarem curso de costura industrial, dentro das normas previstas pelo SENAI.

Artigo 3º - O produto acabado poderá ser alienado pelas entidades e, do resultado obtido, será retido um percentual para aquisição de novas máquinas, manutenção das existentes e obtenção de capital para criação de cooperativa ou outro órgão de fins comunitários.

§ 1º - Constará de regulamento a ser baixado por decreto qual o percentual mencionado neste artigo.

§ 2º - O Poder Executivo fica autorizado a doar as máquinas, adquiridas com base nesta lei, à entidade que vier a ser criada com base no artigo 3º desta lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em ..... 1979.

ARQUIVADO EM 26/04/79
ARQUIVISTA

MOD. 248